



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

DECRETO N° 015, de 11 de maio de 2004.

DECRETO N° 14 /2004, de 11 de maio de 2004.

Revoga Edital de Concorrência n° 002/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Art.68, do inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Art. 68, do inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes.

DECRETA:

Art. 1° Fica Revogado na íntegra o Edital de Concorrência n° 002/2003, de 03 de outubro de 2003, por relevante interesse público municipal.

Art. 2° Determino ao Departamento de Licitações do Município, que proceda novo certame licitatório para atendimento aos serviços de táxi neste Ente Federado.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

I - Valor máximo dos serviços no Perímetro Urbano da Cidade	5,00
II - Valor máximo dos serviços no Perímetro Urbano da Cidade	10,00
III - Valor por hora parada	
IV - Valor por KM rodado fora do perímetro urbano	0,50

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2004.

[Assinatura]
JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

Parágrafo Único. No caso de prestação de serviços fora do Município, aplicar-se-á o preço constante do Item I, da respectiva Tabela.

Art. 2° os valores dos serviços constantes desta Tabela acima serão reajustados em consonância com os índices oficiais.

[Assinatura]
CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal da Administração

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2004.

Certidão

A to

Relatório

Processo Licitatório

Certifico que o presente foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 11/05/04 até 17/05/04

conforme Lei Municipal n° 006/97 de 31/01/1997

[Assinatura]
CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Responsável

[Assinatura]
Adir Paulo Menegaz
Tesoureiro